



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 120/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PELO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PRONATEC ENERGIFE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PANAMBI* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes para o Curso FIC de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, pelo Programa Qualifica Mais Pronatec Energife do Instituto Federal Farroupilha.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eficiência energética - profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais**, pelo **Qualifica Mais Pronatec Energife**, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus Panambi*.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Eficiência energética profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais	160	46

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$ 600,00, condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e **exclusivamente em conta corrente** em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

1.5.2. O pagamento será realizado conforme disponibilidade orçamentária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- a) ter idade igual ou superior a 18 anos completos;
- b) ter os anos iniciais do ensino médio completo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/wFgG8CfDuVFdUK888>, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito deste edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS**

4.1. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio eletrônico para classificação dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.

4.2. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, não será realizado sorteio eletrônico.

4.3. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, será prevista a reserva de 14 vagas para que sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

4.4. Havendo mais de 14 candidatas interessadas, primeiramente será realizado um sorteio eletrônico entre estas para ranqueamento, sendo que as 14 primeiras serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

atendidas pela reserva de vagas e as demais poderão concorrer no segundo sorteio, juntamente com os demais inscritos.

4.5. Se o número de candidatas inscritas for inferior a 14, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais interessados.

4.6. A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi ([www.iffarroupilha.edu.br/panambi](http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi)), conforme datas previstas no cronograma.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: [energife.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:energife.pb@iffarroupilha.edu.br), com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CURSO**

8.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

8.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

8.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi ([www.iffarroupilha.edu.br/panambi](http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi)), na seção Editais.

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para [energif.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:energif.pb@iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi ([www.iffarroupilha.edu.br/panambi](http://www.iffarroupilha.edu.br/panambi)), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Panambi, 09 de abril de 2026.

**MARCELO BATAGLIN**  
Diretor(a)-Geral  
Portaria n° 1.153/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrições	09/04/2026 a 24/04/2026
Relação Preliminar de Inscritos	27/04/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	28/04/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	Até 29/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO II  
TERMO DE PENDÊNCIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

(preenchida pelo candidato)

O candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de matrícula, caso seja selecionado para participar do curso de Eficiência energética - profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus Panambi*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ATENÇÃO:** este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.